

ATO CONVOCATÓRIO Nº 10/2016

CONVITE PARA INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS PARA FEIRA DE ARTESANATO “MOSTRA MÃOS E ARTE” DO PARQUE VICENTINA ARANHA

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, o convite para inscrições de Artesãos Autônomos para participação na Feira de Artesanato “**Mostra Mão e Arte**” do Parque Vicentina Aranha, no período de **1º a 16 de dezembro de 2016**, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, e conforme prevê seu Estatuto, a **AFAC** possui entre seus objetivos a incumbência de fomentar o desenvolvimento de arte e cultura no município, sendo que a disponibilização de espaço, objeto deste Ato convocatório, insere-se no contexto de um de seus projetos: Feira de Artesanato “**Mostra Mãos e Arte**”.
- 1.2. Por meio deste projeto, a **AFAC** disponibilizará a artesãos devidamente qualificados, conforme este Ato Convocatório, **35 (trinta e cinco)** vagas de espaço ao ar livre, no Parque Vicentina Aranha, para exposição e venda de produtos artesanais, fato que ocorrerá todos os **domingos**, no horário das 9h às 13h30, no período de **6 (seis) meses** a partir de **15 de janeiro de 2017**, nos mesmos termos do presente Ato Convocatório;
- 1.3. O **Parque Vicentina Aranha** fica localizado em São José dos Campos, na Rua Engenheiro Prudente de Meireles Moraes, 302 – Vila Adyana.
- 1.4. Os artesãos aprovados terão o direito de utilizar-se do espaço **até 30 de julho de 2017**, prazo este que poderá ser prorrogado, que lhe será concedido em caráter temporário, pessoal e intransferível, desde que o artesão, durante todo o período, atenda às especificações, obrigações e formalidades definidas neste Ato Convocatório.

2. DOS OBJETIVOS



2.1. A realização da **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”** se presta a atingir aos seguintes objetivos:

- 2.1.1.** Proporcionar aos artesãos da região a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida por esses profissionais;
- 2.1.2.** Oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a Arte e a Cultura através do trabalho de artesãos;
- 2.1.3.** Divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais, de expressivo valor artístico;
- 2.1.4.** Promover o intercâmbio de artesãos dos vários municípios da região, através de eventos específicos para este fim;
- 2.1.5.** Incentivar a cultura e a comercialização de produtos artesanais de qualidade com resultados voltados aos artesãos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os artesãos interessados deverão se inscrever no período de **1º a 16 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico edital@ajfac.org.br, ou ainda pessoalmente na recepção do Parque Vicentina Aranha, enviando os seguintes documentos:

- 3.1.1.** Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);
- 3.1.2.** Três fotos do processo de construção do produto;
- 3.1.3.** Três fotos dos produtos artesanais finalizados que pretendem expor e vender no local;
- 3.1.4.** Cópias do CPF, RG, comprovante de endereço e registro na SUTACO (caso possua) do artesão titular;
- 3.1.5.** Cópias do CPF e RG de dois ajudantes maiores de 18 anos (item 6.1.2. da cláusula 6).

3.2. No caso de entrega na recepção do Parque Vicentina Aranha, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado com os seguintes dados:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2016
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e Arte”
Nome do Proponente: _____



- 3.3. Os artesãos que já participam da feira de artesanato “Mostra Mãos e Arte” deverão estar em dia com as mensalidades do ano de 2016;
- 3.4. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desconformidade com este Ato Convocatório, que apresentarem material tóxico ou nocivo à saúde, ou que contenha problemas técnicos que dificultem ou inviabilizem a análise pela Comissão Julgadora, assim como aqueles cujas fotos tenham sido editadas e não correspondam à realidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. A AFAC constituirá Comissão Julgadora à qual competirá selecionar até 35 (trinta e cinco) artesãos para exporem e venderem seus produtos;
- 4.2. Caso não seja alcançado número mínimo de aprovados, a AFAC se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste Ato Convocatório para preencher os espaços remanescentes para exposição e venda, ou realizar novas convocações mediante republicação deste Ato Convocatório;
- 4.3. A AFAC poderá reservar vagas na Feira, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua ocupação, para entidades assistenciais ou filantrópicas, para artistas e artesãos visitantes e/ou convidados que, por certo, deverão igualmente observar todas as normas constantes deste Ato Convocatório.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

- 5.1. A relação dos artesãos aprovados será divulgada até o dia **23 de dezembro de 2016**, na página eletrônica do **Parque Vicentina Aranha** (www.ajfac.org.br).

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. São condições imprescindíveis para a participação dos artesãos no projeto objeto deste Ato Convocatório:
 - 6.1.1. Os produtos a serem comercializados deverão ser comprovadamente artesanais;



- 6.1.2. Cada artesão deverá indicar até 02 (dois) ajudantes maiores de 18 anos, para revezamento nos dias de feira, porém, limitando-se a permanência de (02) duas pessoas no estande;
- 6.1.3. Somente será permitida a exposição e venda de artigos exclusivamente desenvolvidos pelo artesão devidamente inscrito no certame, ou por seus ajudantes indicados na Ficha de Inscrição;
- 6.1.4. Será criada uma comissão representativa, formada por até dois artesãos indicados pelos participantes do projeto, para dirimir todo e qualquer assunto junto a **AFAC** de interesse do grupo;
- 6.1.5. Os artesãos participantes da **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”** deverão prestar contribuição mensal no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) por artesão, a título de taxa de administração, que será revertida para melhorias na estrutura e nas obras de restauro do Parque Vicentina Aranha;
- 6.1.6. Os artesãos terão sua participação na feira cancelada em caso de inadimplência da contribuição mensal por mais de três meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS

7.1. Para fins deste Ato Convocatório, são obrigações dos artesãos:

- 7.1.1. Manter rigorosamente seu estande em funcionamento durante todo o período do projeto, ou seja, todos os domingos, nos meses de **janeiro a Julho de 2017**, no horário das 9h às 13h30;
- 7.1.2. Comunicar à **AFAC**, com antecedência, as faltas e atrasos;
- 7.1.3. Apresentar justificativa das faltas à **AFAC** no domingo posterior a falta, através de formulário próprio (**Anexo II**) e documento comprobatório, se for o caso;
- 7.1.4. Tomar ciência obrigatoriamente, bem como seus ajudantes, do Regulamento do Parque Vicentina Aranha, acessível no site do Parque Vicentina Aranha, devendo respeitar a vegetação e fauna existentes no local, bem como os funcionários e visitantes do Parque;
- 7.1.5. Manter seu cadastro atualizado junto à **AFAC** e à Comissão Representativa dos Artesãos;



- 7.1.6. Atender integralmente à legislação vigente, especialmente as normas constantes no Código de Defesa do Consumidor;
 - 7.1.7. Responsabilizar-se pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à sua participação na exposição, devendo cada um arcar com despesas diretas e indiretas relacionadas à guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem e limpeza do estande, transporte, mão de obra, impostos, alimentação, e outros;
 - 7.1.8. Negociar diretamente a venda dos produtos junto ao consumidor, isentando desde já a **AFAC** e a **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** de qualquer responsabilidade ou participação na transação;
 - 7.1.9. Responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos provocados a terceiros;
 - 7.1.10. Manter-se devidamente trajados, bem como seus ajudantes, e comportarem-se polidamente entre si e perante o público em geral;
 - 7.1.11. Manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo e resíduos decorrentes da atividade, deixando o espaço como foi encontrado;
 - 7.1.12. Cumprir as normas e acatar as determinações do presente Ato Convocatório, da Comissão Representativa dos Artesãos e atender as determinações da fiscalização da **AFAC**;
- 7.2. Não será permitido ao Artesão:
- 7.2.1. Apresentar faltas sem enviar o substituto e justificativa, no período determinado neste Ato Convocatório sob pena de descredenciamento da feira;
 - 7.2.2. Utilizar a razão social e as logomarcas do Parque Vicentina Aranha, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;



- 7.2.3. Comercializar artesanatos que não sejam de confecção artesanal própria;
- 7.2.4. Comercializar, em nenhuma hipótese, produtos alimentícios em consonância com o regulamento do Parque Vicentina Aranha;
- 7.2.5. Colocar os objetos comercializados ou utensílios fora do limite das bancas e barracas;
- 7.2.6. Instalar varais ou suportes apoiados nas árvores do Parque;
- 7.2.7. Utilizar botijões contendo gás GLP, maçarico ou ainda qualquer aparelho ou instrumento que possa colocar em risco as pessoas ou o local da feira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AFAC

8.1. Para fins deste Ato Convocatório, consideram-se obrigações da **AFAC**:

- 8.1.1. Disponibilizar os espaços para a Feira de Artesanato e manter a limpeza das áreas comuns, assim entendidas aquelas não ocupadas pelos estandes de exposição;
- 8.1.2. Disponibilizar a cada artesão, duas mesas e duas cadeiras em um espaço de dois metros quadrados;
- 8.1.3. Em caso de chuva, a feira será transferida para local coberto (alpendre da sala de leitura, no antigo pavilhão do refeitório), respeitando as áreas de acesso dos banheiros e bebedouro e limitando-se a um mesa e uma cadeira para cada expositor;
- 8.1.4. Fornecer carrinho manual para transporte do material a ser exposto na portaria central até o local da feira;
- 8.1.5. Fiscalizar o comportamento dos expositores, cabendo-lhe a seu critério desclassificar aqueles que se portarem de modo incompatível com os bons costumes ou que infringirem as regras previstas no Regulamento do Parque Vicentina Aranha;

9. DO USO DA IMAGEM

9.1. Os participantes da feira autorizam desde já a utilização, pela **AFAC**, de imagens colhidas no local da exposição, concordando desde já em ceder gratuitamente o direito de uso das imagens em caráter definitivo, para uso no



Brasil ou no exterior, para fins de divulgação das atividades institucionais da **AFAC**.

10. **DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

- 10.1. A **AFAC** não se responsabilizará pelo extravio ou desaparecimento de produtos e objetos pertencentes aos expositores, que deverão manter seus produtos e pertences sob sua guarda, não deixando os estandes desocupados em hipótese alguma;
- 10.2. Todos os artesãos expositores deverão responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Parque Vicentina Aranha.

11. **DOS CASOS OMISSOS**

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **AFAC**.

12. **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas e solucionar conflitos oriundos deste Ato Convocatório.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2016.

Ângela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral



ANEXO I

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2016
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e arte”

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome (Artesão responsável)	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
Nº inscrição na SUTACO:	
Nome (1º ajudante)	
RG:	CPF:
Nome (1º ajudante)	
RG:	CPF:

Descrição dos Produtos:

Obs: Anexar no mínimo três fotos dos produtos descritos acima

Organização Social de Cultura



Associação para o
Fomento da Arte
e da Cultura

ANEXO II

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2016
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e arte”

FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE FALTAS	
Nome do Artesão:	
Data da falta:	
Motivo:	
Tipo de comprovante apresentado:	
Visto da Comissão Representativa	Visto da AFAC
Data:	